



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 5.997**  
de 19 de junho de 2018.

*(Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Alessandra Lucchesi de Oliveira)*

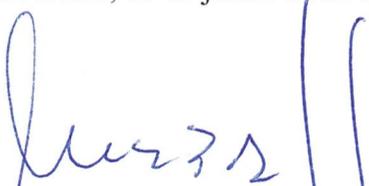
*"Denomina de 'Professora Azize Fadel Camargo', o Centro de Educação Infantil do Bairro Nossa Senhora das Graças, Distrito de Rubião Junior".*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**PROFESSORA AZIZE FADEL CAMARGO**", o Centro de Educação Infantil (CEI), localizado na Rua Vicente Pimentel nº 85, Bairro Nossa Senhora das Graças, no Distrito de Rubião Junior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de junho de 2018.

  
**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 19 de junho de 2018 – 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

  
**Rogério José Dállo**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente